

RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 16 da Resolução 65/2018, que aprova o Regulamento do estágio obrigatório do curso de Psicologia da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processo digital nº 002/2022, Parecer nº 002/2023, tomada em sua Sessão Plenária de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 16 da Resolução 65/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Os estágios obrigatórios específicos são disciplinas ofertadas entre a 9ª e a 10ª fases, turno diurno, e 10ª e 11ª fases, turno noturno, que concentram a aprendizagem profissional nas respectivas ênfases escolhidas pelo (a) estudante.

Parágrafo único. Em qualquer ênfase, os alunos deverão realizar atividades diversas próprias e representativas do exercício profissional de Psicologia, de modo a não caracterizar a ênfase como uma especialização precoce, por meio do desenvolvimento do conjunto de competências e habilidades inerentes à profissão de psicologia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 02 de março de 2023.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA